



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66

Edital N° 04 , de 19 de fevereiro de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA (EaD)

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Teixeira de Freitas, nomeado sob Portaria N° 284, de 18/03/2022, no D.O.U. de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008, e na Lei n° 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de matrícula dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS), para os Cursos: Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, Polos Ibirapuã, Itanhém e Teixeira de Freitas; Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio, Polos Itanhém e Teixeira de Freitas; Técnico em Rede de Computadores Subsequente ao Ensino Médio, Polo Teixeira de Freitas; na modalidade de Educação a Distância (EaD), decorrente do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2024, conforme EDITAL N° 36, de 08 de dezembro de 2023 e suas respectivas retificações, para o Campus de Teixeira de Freitas, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo:

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO N.º 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 - Conselho Superior do IF Baiano);

1.2. Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;

1.3 Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.4 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.5 Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) aluno(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

1.6. Caso não existam candidatos na lista de espera, será lançado EDITAL ESPECÍFICO para preenchimento de vagas remanescentes, por meio de manifestação de interesse à matrícula.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1. A matrícula ocorrerá conforme períodos especificados abaixo, através da entrega presencial dos documentos, e/ou on-line pelo e-mail sra@teixeira.ifbaiano.edu.br com envio de documentação digitalizada via e-mail, e posterior envio de documentação autenticada via correio, conforme o §1.º do artigo 34 da Organização Didática do IFBAIANO pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído.

2.2. Caberá ao IF Baiano Campus Teixeira de Freitas, por meio da SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) com o apoio da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL), executar os procedimentos de matrícula, assim como a análise de documentos conforme os critérios deste Edital, e a divulgação das listas dos candidatos matriculados.

2.3 Primeira Chamada (candidatos(as) Aprovados(as)) - Data de publicação 19/02/2024:

a) Polo Teixeira de Freitas

- Período: 23/02 e 26 a 27/02/2024;

- Horário: das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 (atendimento por ordem de chegada);

Endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas Rodovia BR 101, Km 882, S/N, Zona Rural, CEP 45.985-970

b) Polo Ibirapuã

- Período: 23/02 e 26 a 27/02/2024;

- Horário: das 8:00 às 12:00 (atendimento por ordem de chegada);

Endereço: Secretaria de Municipal de Educação - SEMEC Praça Humberto Guedes S/N, Centro

c) Polo Itanhém

- Período: 23/02/2024 e 26 a 27/02/2024;

- Horário: das 14:00 às 21:00 (atendimento por ordem de chegada);

Endereço: Polo de Educação a Distância Travessa Nova Venécia, s/n, Bairro São João, CEP - 45970-000.

2.4 Segunda Chamada (candidatos(as) Aprovados(as) na Lista de Espera) - Data de publicação 28/02/2024

a) Polo Teixeira de Freitas

- Período: 29/02/2024 e 01/03/2024;

- Horário: das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 (atendimento por ordem de chegada);

Endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas Rodovia BR 101, Km 882, S/N, Zona Rural, CEP 45.985-970

b) Polo Ibirapuã

- Período: 29/02/2024 e 01/03/2024;

- Horário: das 8:00 às 12:00 (atendimento por ordem de chegada);

Endereço: Secretaria de Municipal de Educação - SEMEC Praça Humberto Guedes S/N, Centro

c) Polo Itanhém

- Período: 29/02/2024 e 01/03/2024;

- Horário: das 14:00 às 21:00 (atendimento por ordem de chegada);

Endereço: Polo de Educação a Distância Travessa Nova Venécia, s/n, Bairro São João, CEP - 45970-000.

2.5 Terceira Chamada (candidatos(as) Aprovados(as) na Lista de Espera) - Data de publicação 04/03/2024

a) Polo Teixeira de Freitas

- Período: 05/03/2024 e 06/03/2024;

- Horário: das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 (atendimento por ordem de chegada);

Endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas Rodovia BR 101, Km 882, S/N, Zona Rural, CEP 45.985-970

b) Polo Ibirapuã

- Período: 05/03/2024 e 06/03/2024;

- Horário: das 8:00 às 12:00 (atendimento por ordem de chegada);

Endereço: Secretaria de Municipal de Educação - SEMEC Praça Humberto Guedes S/N, Centro

c) Polo Itanhém

- Período: 05/03/2024 e 06/03/2024;

- Horário: das 14:00 às 21:00 (atendimento por ordem de chegada);

Endereço: Polo de Educação a Distância Travessa Nova Venécia, s/n, Bairro São João, CEP - 45970-000.

3. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

3.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão apresentar junto a Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) no *Campus Serrinha*, o **ANEXO I** deste edital preenchido e assinado assim como os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho do ENCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII. Cartão do SUS;

VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XII. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

Parágrafo único - Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na reserva de vagas, deverão ser apresentadas as auto-declarações em original assinadas, bem como, Laudo Médico Original e Exames Complementares.

3.2. O(a) candidato(a) que **no ato da matrícula** apresentar **Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte do ensino médio**, de acordo com as exigências de escolaridade, **terá um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula**, para apresentação do Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino médio.

3.3. Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.1, **inciso I, IX e X**, a matrícula será realizada com a apresentação **do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação/entrega do documento em um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula.**

3.4. Na **ausência da apresentação** dos documentos constantes no item 3.1, **incisos III, V, VI, VII e XII** a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento **no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do ato no ato da matrícula.**

Parágrafo único - O *campus* poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.2 Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.3 Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO (<http://www.ingresso.ifbaiano.edu.br>) e no portal do Campus Teixeira de Freitas (<https://ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>) e no mural do Campus. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.4 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Teixeira de Freitas – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

4.5. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.

4.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Batista Botton, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - TDF-DG** em 19/02/2024 18:26:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 536504
Verificador: 7105529eb3
Código de
Autenticação:

